



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.000458/2023-21 Despacho da Presidente nº 002/2023 <i>ad referendum</i> do CD-CAU/SP
INTERESSADO	PRES-CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de criação de Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 131/2023-CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP - CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, V do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para *“apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões”*;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”*; e parágrafo único, que dispõe que as *“propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente”*;

Considerando o artigo 97, VII do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência da COA-CAU/SP de *“propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/SP”*;

Considerando o artigo 98, V do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência da CPFi-CAU/SP de *“propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações”*;

Considerando o Despacho nº 002/2023-*ad referendum*-CD-CAU/SP que aprovou, *ad referendum* do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 73/2023-COA-CAU/SP que aprovou a criação da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP com alterações.

DELIBERA POR:

1- Aprovar o Despacho da Presidente nº 002/2023 que aprovou, *ad referendum* do CD-CAU/SP, o encaminhamento da proposta de criação de Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP.

2- Aprovar as alterações propostas pela COA-CAU/SP:

- Alteração do calendário de atividades da comissão para que a esta conclua os trabalhos em 31 de dezembro de 2023 e que possa ser prorrogada, se for o caso, com nova composição em 2024;
- Inserção, no escopo das reuniões, de apresentação e compatibilização de todos os projetos complementares com o anteprojeto.
- Sugestão de que a composição da comissão temporária seja a mesma, preferencialmente, da CTCPS-CAU/SP.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários**; **0 abstenções** e **0 ausências**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 11 de maio de 2023

Catherine Otondo

Presidente do CAU/SP

ANEXO

Proposta de criação da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede
CTAPS-CAU/SP

COMPETÊNCIAS

Para cumprir sua finalidade, com caráter consultivo e orientativo, de acompanhar o desenvolvimento e anuir as entregas das etapas dos projetos de reforma da sede do CAU/SP, fruto do Concurso Público de Projeto de Arquitetura para a Sede do CAU/SP, a Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede (CTAPS-CAU/SP) terá como competências, visando subsidiar o CAU/SP:

1. Apreciar e dar anuência às entregas das etapas de projeto:

- 1.1. Estudo Preliminar
- 1.2. Anteprojeto
- 1.3. Projeto Executivo
- 1.4. Detalhamento
- 1.5. Memoriais e orçamento

2. Apreciar e ser consultada sobre as decisões relativas a questões programáticas e de projeto, subsidiadas por informações técnicas fornecidas pelos arquitetos e engenheiros, tais como: definição do sistema de climatização, definição do controle de acesso, definição do programa de necessidades do Centro de Referência da Arquitetura e Urbanismo, entre muitas outras.

JUSTIFICATIVA

Em 05 de dezembro de 2019, na 3ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/SP, o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (DPOSP nº 0312-06/2019) aprovou e autorizou a compra do Edifício localizado à Rua XV de Novembro, 194, Centro, na cidade de São Paulo; pelo valor de R\$ 39.939.984,00 (trinta e nove milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais); considerando, dentre outros documentos e autos que integram o Processo Administrativo nº 009/2018 e Processo Administrativo nº 089/2019:

- Os Relatórios Conclusivos da Comissão Temporária para a Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP e do Grupo de Trabalho GT-Sede;
- O Relatório da Comissão Temporária de Acessibilidade (CTA-CAU/SP) sobre o Edifício XV de Novembro, com comentário conclusivo que “a edificação apresenta condições favoráveis às adaptações necessárias, legais e normativas”;
- A Deliberação nº 042/2019 da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP (CPC-CAU/SP) que “aprova o Parecer Técnico sobre o valor cultural do Edifício XV de Novembro”;
- A Deliberação nº 143/2019 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/SP (CPF-CAU/SP) e a Deliberação nº 080/2019 da Comissão de Organização e Administração do CAU/SP (COA-CAU/SP), que aprovaram a aquisição do imóvel situado à Rua XV de Novembro, nº 194, quanto aos aspectos econômico-financeiros e às necessidades administrativas e organizacionais contidas no caderno de especificações do Termo de Referência, anexo aos Editais de Chamamento Público.
- O prédio, projetado pelo escritório técnico de Ramos de Azevedo, possui fachada frontal tombada pelo Condephaat, órgão de preservação do patrimônio do Estado de São Paulo; oito pavimentos e área de 4.805,00m².

Considerando a necessidade de realização de estudos e análises técnicas visando o desenvolvimento de layout que permitisse a mudança e instalação do CAU/SP no imóvel adquirido, em 22 de janeiro de 2020 foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) – Instalação da Sede, por meio da Portaria Presidencial nº 185/2020, com o propósito de realizar estudos técnicos de levantamento do espaço físico do imóvel que abrigará a nova Sede do CAU/SP; e apresentação de layout de espaço temporário para a instalação do CAU/SP no imóvel adquirido, considerando-se as necessidades de adaptação do espaço existente de acordo com as disposições organizacionais. O GT-Instalação da Sede teve seus trabalhos prorrogados, por meio da Portaria Presidencial nº 194/2020, até abril de 2020.

Na Reunião Plenária de 30 de julho de 2020, foi aprovada (DPOSP nº 0360-10/2020) a criação da Comissão Temporária de Concurso para Adequação da Sede Própria do CAU/SP (CTCAS-CAU/SP) com propósito de cuidar dos critérios e resultados de um concurso de adequação do edifício Sede do CAU/SP, considerando que “o edifício apresenta características específicas que configura Patrimônio Arquitetônico, e portanto necessita de atenção especial sobre a forma de ocupação, adequação e qualquer intervenção que se faça necessária” e “que se deve buscar, através do Concurso, é exatamente isso, aquela proposta, dentre muitas outras, que melhor expresse o Estado da Arte da Arquitetura hoje, para que a sede do CAU/SP, a Casa do Arquiteto, possa se transformar, de fato, no legado cultural de nosso ofício e de nosso tempo para a Cidade”.

O Relatório Conclusivo da Comissão Temporária de Concurso para Adequação da Sede Própria do CAU/SP (CTCAS-CAU/SP), datado de 30 de novembro de 2020 apontou que, “devido ao tempo exíguo e à ausência de condições atuais do CAU/SP para a contratação dos serviços de estruturação do concurso e à ausência de respostas às diversas solicitações formuladas, não há possibilidade de realização do Concurso no ano de 2020”. A CTCAS-CAU/SP definiu ainda que concluiria o Termo de Referência para o Concurso de Adequação da Sede Própria do CAU/SP e o Termo de Referência para a contratação de empresa para realização do Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do edifício, para serem utilizados no lançamento do Concurso a partir de 2021.

Assim, na Exposição de Resultados do Relatório Conclusivo da CTCAS-CAU/SP constam propostas de:

- Cronograma para o Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar para a Reforma do Edifício Sede do CAU/SP;
- Termo de Referência para Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Arquitetura para a Reforma do Edifício Sede do CAU/SP;
- Termo de Referência para Contratação do Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do Edifício Sede do CAU/SP;
- Roteiro para realização do concurso a partir de 2021.

Ainda, constam como Recomendações/Sugestões que “a CTCAS decidiu, em virtude da impossibilidade de realização do concurso no ano de 2020 devido às razões (...) expostas, disponibilizar para a próxima gestão do CAU/SP o material produzido para que o concurso possa ser realizado a partir de 2021”.

Foram consideradas as conclusões da Comissão Temporária para a Adequação da Sede Própria do CAU/SP; bem como a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH nº 166/2020 e as informações do Memorando CAU/SP-RH nº 172/2021 (constantes nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 086/2021), indicando a necessidade da realização de levantamento cadastral e de que a definição de diretrizes para a realização do concurso e ocupação da sede observem a adoção de novos modelos de jornada de trabalho no contexto decorrente da pandemia de COVID-19, com a exigência de novos espaços adequados às condições sanitárias e o compartilhamento de espaços, móveis e equipamentos de trabalho, em consonância com a redução da jornada presencial do corpo funcional do CAU/SP.

Após a realização da contratação do levantamento cadastral, foi constituído o Grupo de Trabalho (GT) – Ocupação da Sede, por meio da Portaria Presidencial CAU/SP nº 332, de 13 de agosto de 2021 (alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 340, de 03/09/2021), com a finalidade de realizar estudos e análises técnicas que visem à elaboração e o desenvolvimento de programa de necessidades para a ocupação da nova Sede do CAU/SP. O GT-Ocupação da Sede realizou um conjunto de pesquisas com funcionárias e funcionários, terceirizados e conselheiras e conselheiros, análises e trabalhos que resultaram em uma proposta de programa de necessidades preliminar, embasado nas necessidades e anseios expressos pelos trabalhadores e trabalhadoras e membros do CAU/SP, para subsidiar o concurso de projetos para a reforma da sede.

Visando dar maior transparência e participação aos processos relacionados a este importante passo do CAU/SP, conforme destacado na DPOSP nº 360-10/2020: “(...) para que a Sede do CAU/SP, a Casa do Arquiteto [Urbanista], possa se transformar, de fato, no legado cultural de nosso ofício e de nosso tempo para a Cidade”; entendeu-se necessária e pertinente a criação de uma nova comissão temporária, denominada Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP (CTCPS-CAU/SP), com caráter consultivo e temporário, com a finalidade de subsidiar e acompanhar a elaboração do Concurso Público Nacional de Arquitetura para reforma do edifício sede do CAU/SP, aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0447-04/2021, em 25/11/21, com prazo de funcionamento de 10 meses. Em 29/09/22, foi aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0516-03/2022, a prorrogação do prazo de funcionamento por mais sete meses, para cumprimento de seus objetivos, em especial, o acompanhamento da realização do concurso pela entidade organizadora contratada.

A CTCPS-CAU/SP desenvolveu as atividades previstas e abordou, em suas discussões, assuntos referentes ao concurso de projetos, tendo como principais bases o Termo de Referência elaborado pela CTCAS-CAU/SP em 2020 e o Programa de Necessidades elaborado pelo GT – Ocupação Sede em 2021.

A partir do Termo de Referência elaborado pela CTCAS-CAU/SP, a CTCPS-CAU/SP produziu o Termo de Referência definitivo, que incluiu profunda revisão do Programa de Necessidades. O Termo de Referência é o principal documento das bases técnicas do concurso, em que estão descritos desde o objetivo do concurso, seu significado e caráter, até o escopo dos projetos a serem desenvolvidos pela equipe vencedora, passando por breve histórico da edificação e indicação do júri.

Após o lançamento do Edital do Concurso Público Nacional de Arquitetura para reforma do edifício sede do CAU/SP, em 14/10/22, a CTCPS-CAU/SP passou a acompanhar o trabalho do Diretório Nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil na organização do concurso que, na avaliação da comissão, foi extremamente bem-sucedido, com 29 propostas entregues na primeira fase, sendo delas, 03 propostas selecionados para a segunda fase, 04 menções honrosas e 02 destacadas. O resultado da segunda etapa, em que os 3 selecionados foram classificados em 1º, 2º e 3º lugar, foi homologado e adjudicado em 03/04/23, data em que ocorreu a premiação e a abertura da exposição do concurso, em que todas as propostas foram exibidas.

A CTCPS-CAU/SP, em memorando encaminhado à Presidência em 17/03/2023 e em seu Relatório Conclusivo, finalizado em 14/04/2023, sugeriu a criação de uma nova comissão temporária para acompanhamento do desenvolvimento dos projetos de reforma da sede, fruto do Concurso Público Nacional.

Tendo em vista essa sugestão e a evidente necessidade de ente que acompanhe o desenvolvimento e possa emitir anuências relativas às entregas das etapas dos projetos, o Conselho Diretor propõe a criação da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP, representativa dos anseios e necessidades operacionais do CAU/SP.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pela CTAPS-CAU/SP acompanharão o cronograma de trabalho fornecido pela equipe contratada, vencedora do Concurso Público Nacional de Arquitetura para reforma do edifício sede do CAU/SP.

A vigência da comissão se encerra em 31 de dezembro de 2023.

Se for o caso, a necessidade de continuidade da comissão temporária deverá ser indicada no relatório conclusivo da CTAPS-CAU/SP, ficando condicionada à aprovação de prorrogação com nova composição pelo Plenário do CAU/SP em 2024; e à

análise de viabilidade financeira na Programação Orçamentária 2024.

As atividades serão desenvolvidas observando o cronograma de atividades detalhado abaixo.

2023

o Aprovação da criação e composição da CTAPS-CAU/SP

(data a definir) Apresentação Estudo Preliminar para conselheiros/as do CAU/SP

- Reunião 1: Discussão Estudo Preliminar (comissão)
- Devolutiva do CAU/SP: Estudo Preliminar envio de documento
- Reunião 2: Apresentação e aprovação Estudo Preliminar Consolidado (comissão + arquitetos)
- Reunião 3: Apresentação Anteprojeto (comissão + arquitetos + interessados)
- Reunião 4: Discussão Anteprojeto (comissão)
- Devolutiva do CAU/SP: Anteprojeto* envio de documento
- Reunião 5: Desenvolvimento Projeto Executivo (comissão + arquitetos)
- Reunião 6: Apresentação Projeto Executivo (comissão + arquitetos + interessados)
- Reunião 7: Discussão Projeto Executivo (comissão)
- Devolutiva do CAU/SP: Projeto Executivo* envio de documento
- Reunião 8: Apresentação detalhamento (comissão + arquitetos)
- Reunião 9: Discussão detalhamento (comissão)
- Devolutiva do CAU/SP: detalhamento* envio de documento

*As entregas consolidadas das etapas Anteprojeto, Projeto Executivo e detalhamento, contemplando revisões de acordo com as discussões realizadas nas chamadas “devolutivas”, prescindem de reunião, salvo necessidade específica identificada pelos membros da comissão. Além destas, podem ser necessárias reuniões para discussão de questões imprevistas das quais dependam o andamento dos projetos; desta forma, convém considerar a possibilidade de 5 reuniões extraordinárias.

No escopo das reuniões deverão estar previstas apresentação e compatibilização de todos os projetos complementares com o Anteprojeto.

As etapas (EP, AP, PE, detalhamento) deverão ser formalmente aprovadas pelo fiscal do contrato, a partir da anuência da CTAPS-CAU/SP.

A comissão deverá contar, ainda, com dois funcionários efetivos para assessoramento dos trabalhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As reuniões serão preferencialmente realizadas no formato virtual, sendo o formato híbrido ou presencial definido pelo coordenador da comissão em função do orçamento previsto para a comissão.

Considera-se o orçamento de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para os trabalhos da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede do CAU/SP (CTAPS-CAU/SP), conforme previsão de criação de nova comissão temporária na Programação Orçamentária 2023.

COMPOSIÇÃO

A CTAPS-CAU/SP deverá abarcar todas as dimensões do projeto, de modo que este atenda a todas as necessidades de funcionamento e aspirações do projeto de sede do CAU/SP, que vem sendo construído por tantas mãos, atravessando gestões;

sendo composta por até 07 membros, preferencialmente membros da CTCPS-CAU/SP:

1. Éderson da Silva – Coordenador
2. Samira Rodrigues de Araujo Batista – Coordenadora adjunta
3. Cassia Regina Carvalho de Magaldi
4. Paulo Machado Lisboa Filho
5. Raquel Furtado Schenkman Contier – especialista
6. Helena Aparecida Ayoub Silva – especialista
7. Silvana Serafino Cambiaghi – especialista

RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ATIVIDADES

O relatório conclusivo das atividades da CTAPS-CAU/SP deverá ser encaminhado ao Conselho Diretor, órgão proponente e encarregado da supervisão desta comissão, em atendimento ao artigo 128 e 129 do Regimento Interno do CAU/SP.



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente**, em 16/05/2023, às 20:10, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **33A23D01** e informando o identificador **0034176**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.000458/2023-21

0034176v12